

P.P. OLY LOSO

P.A OLS 3/ ROBO

FLS OLO

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO ASSINATU PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM AVENIDA ELIAS HAIKEL, S/N, CEP Nº 65.370-000, CENTRO, PINDARÉ-MIRIM/MA CNPJ Nº 06.189.344/0001-77

<u>TERMO DE REFERÊNCIA</u>

1. OBJETO:

- 1.1. Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Bens de consumo e bens duráveis de tecnologia da informação, visando atender eventuais necessidades de todos os departamentos administrativos operacionais das diversas secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. A Secretaria Municipal não se obriga a adquirir os produtos relacionados do(s) licitante(s) vencedor(es), nem nas quantidades indicadas na Tabela, apenas, se houver necessidade dos produtos por parte da Secretaria.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

- 2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, estabelecer as especificações técnicas a fim da Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Bens de consumo e bens duráveis de tecnologia da informação, visando atender eventuais necessidades de todos os departamentos administrativos operacionais das diversas secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA.
- 2.2. Essa solicitação se faz necessária para atender às demandas da:

Secretaria Municipal de Finanças;

Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O contrato firmado terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. DO FORNECIMENTO:

- 4.1.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;
- 4.1.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 4.1.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 4.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 4.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 4.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;



P.P. MODALIDAUE

PA 0253/2020

FLS 02 1

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM AVENIDA ELIAS HAIKEL, S/N, CEP Nº 65.370-000, CENTRO, PINDARÉ-MIRIM/MA CNPJ Nº 06.189.344/0001-77

- 4.1.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 4.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 4.1.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados:
- 4.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e
- **4.1.12.** Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 5.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- 5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 6.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos produtos;
- 6.2. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no documento, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora.
- 6.3. Para apresentação da proposta de preço a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:

LOTE 01						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V. TOTAL	
1	Alcool Isopropílico	Frasco	15	R\$ 33,00	R\$ 495,00	
2	Alicate de corte	Und	2	R\$ 46,33	R\$ 92,67	
3	Alicate de Crimpagem	Und	2	R\$ 82,67	R\$ 165,33	
4	Alicate universal	Und	2	R\$ 73,33	R\$ 146,67	
5	Anilha	Jogo	10	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00	
6	Antena Omni-direcional Interna de mesa	Und	6	· R\$ 705,00	R\$ 4.230,00	
7	Antivirus	Licença	130	R\$ 1.083,33	R\$ 140.833,33	
8	Bastões de cola para pistola de cola quente	Kg	3	R\$ 57,67	R\$ 173,00	
9	Bateria CMOS	Cartela	20	R\$ 66,33	R\$ 1.326,67	



PAD253/2010
FLS OZZ
ASSMATURA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM AVENIDA ELIAS HAIKEL, S/N, CEP Nº 65.370-000, CENTRO, PINDARÉ-MIRIM/MA CNPJ Nº 06.189.344/0001-77

10	Cabo de Força de computador	Und	20	R\$ 82,00	R\$ 1,640,00
11	Cabo de Rede	Caixa	15	R\$ 1.579,33	R\$ 23,690,00
12	Cabo Extensor USB 3.0	Und	5	R\$ 47,33	R\$ 236,67
13	Cabo VGA (monitor)	Und	20	R\$ 62,67	R\$ 1.253,33
14	Chaves de Fenda com 18 peças	Jogo	2	R\$ 204,33	R\$ 408,67
15	Conector RJ45	Und	1000	R\$ 0,88	R\$ 883,33
16	Cooler p/ Processador socket - 1151	Und	60	R\$ 3.636,67	R\$ 218.200,00
17	Ferro de Solda	Und	2	R\$ 174,33	R\$ 348,67
18	Filtro de linha	Und	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
19	Fita para etiquetadora	Und	10	R\$ 222,67	R\$ 2.226,67
20	Fonte ATX 350w	Und	90	R\$ 325,00	R\$ 29.250,00
21	Fonte ATX 500w	Und	5	R\$ 208,33	R\$ 1.041,67
22	HD (Disco Rigidido) interno 3,5" (Desktop)	Und	30	R\$ 805,00	R\$ 24.150,00
23	HD (Disco Rígido) interno 2,5" (notebook)	Und	25	R\$ 768,33	R\$ 19.208,33
24	Identificador Rastreador de Cabos	Und	2	R\$ 322,33	R\$ 644,67
25	Licença Device CAL	Licença	130	R\$ 3.050,00	R\$ 396.500,00
26	Memoria Notebook	Und	15	R\$ 424,33	R\$ 6.365,00
27	Memória RAM DDR 4	Und	12	R\$ 905,00	R\$ 10.860,00
28	Mouse Óptico	Und	100	R\$ 31,33	R\$ 3.133,33
29	Óleo lubrificante para equipamentos eletrônicos	Frasco	5	R\$ 82,33	R\$ 411,67
30	Pasta térmica	Frasco	10	R\$ 76,33	R\$ 763,33
31	Pen drive - 16 Gb	Und	50	R\$ 42,67	R\$ 2.133,33
32	Pen drive - 32 Gb	Und	50	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
33	Pincéis de pelo	Jogo	2	R\$ 17,33	R\$ 34,67
34	Pistola de cola quente	Und	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
35	Placa de diagnostico PCI para placa mãe	Und	2	R\$ 804,33	R\$ 1.608,67
36	Placa de Rede PCI	Und	10	R\$ 152,67	R\$ 1.526,67
37	Placa de rede PCI wireless	Und	10	R\$ 1.050,00	R\$ 10.500,00
38	Placa de rede Pci-express x1	Und	10	R\$ 836,67	R\$ 8.366,67
39	Placa de rede wireless Pei-express x1	Und	10	R\$ 1.210,00	R\$ 12.100,00



P. P. MODALIUADE
P. P. 014/2020
P. D. 153/2010
FLS 023
ASSMATURA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM AVENIDA ELIAS HAIKEL, S/N, CEP Nº 65.370-000, CENTRO, PINDARÉ-MIRIM/MA CNPJ Nº 06.189.344/0001-77

_	<u> </u>		_				
40	Placa de Vídeo off		Und	3	R\$ 4.050,00	R\$ 12.150,00	
41	Placa-Māc socket 1151 - DDR4		Und	40 R\$ 1.336,67		R\$ 53.466,67	
42	rocessador i3 - 1151		Und	40	R\$ 1.550,00	R\$ 62.000,00	
43	Processador i5 - 1151		Und	30	R\$ 1.705,00	R\$ 51.150,00	
44	rocessador i7 - 1151		Und	20 R\$ 1.810,00		R\$ 36.200,00	
45	Rolo de Solda	olda		10 R\$ 87,00		R\$ 870,00	
46	SPRAY Limpa Contatos		Und	20	R\$ 37,33	R\$ 746,67	
47	SSD		Und	3	R\$ 610,00	R\$ 1.830,00	
48	ripper Decapador para Cabos Utp		Und	2	R\$ 83,67	R\$ 167,33	
49	ugador de Solda		Und	2	R\$ 162,67	R\$ 325,33	
50	Teclado		Und	70 R\$ 47,00		R\$ 3.290,00	
51	WaterCooler		Und	3	R\$ 850,00	R\$ 2.550,00	
52	Windows Server		Licença	1	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00	
	TOTAL				RS 1.159.580,00		
	L	OTE 02					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V.UNIT		V. TOTAL	
1	Adaptador Conversor Usb para ide/Sata com fonte	Und	2	R\$ 435,00		R\$ 870,00	
2	Aspirador Portátil e Jateador de Ar	Und	2	R\$ 484,33		R\$ 968,67	
3	Computador Desktop (Completo)	Und	100	R\$ 3.581,67		R\$ 358.166,67	
4	Estabilizador de 1500 VA	Und	40	R\$ 815,00		R\$ 32.600,00	
5	Estabilizador de 300 VA	Und	100	R\$ 180,00		R\$ 18.000,00	
				R\$ 294,33		R\$ 883,00	
6	Gabinete	Und	3		Ka 254,55		
7	Gabinete HD Externo	Und	10		R\$ 507,67		
						R\$ 5.076,67	
7	HD Externo	Und	10		R\$ 507,67	R\$ 5.076,67	
7	HD Externo Impressora colorida	Und	10		R\$ 507,67	R\$ 5.076,60 R\$ 11.966,00 R\$ 279.533,33	
7 8 9	Impressora colorida Impressora Laser de grande porte	Und Und Und	6 40		R\$ 507,67 R\$ 1.994,33 R\$ 6,988,33	R\$ 5.076,60 R\$ 11.966,00 R\$ 279.533,33 R\$ 119.253,33	
7 8 9	Impressora colorida Impressora Laser de grande porte Impressora Laser de pequeno porte	Und Und Und	6 40 40		R\$ 507,67 R\$ 1.994,33 R\$ 6.988,33 R\$ 2.981,00	R\$ 5.076,67 R\$ 11.966,00 R\$ 279.533,33 R\$ 119.253,33	
7 8 9 10	Impressora colorida Impressora Laser de grande porte Impressora Laser de pequeno porte Mikrotik- Routerboard	Und Und Und Und Und	10 6 40 40		R\$ 507,67 R\$ 1.994,33 R\$ 6.988,33 R\$ 2.981,00	R\$ 5.076,67 R\$ 11.966,00 R\$ 279,533,33 R\$ 119,253,33 R\$ 2,281,67 R\$ 2,353,00 R\$ 8,838,33	



P. C. O 14/2020 P.A O.J 54/2020 FLS O.J 9 ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM AVENIDA ELIAS HAIKEL, S/N, CEP Nº 65.370-000, CENTRO, PINDARÉ-MIRIM/MA CNPJ Nº 06.189.344/0001-77

	VALOR TOTAL			R\$ 2.452.057,32		
	TOTAL	R\$ 1.292.477,32				
30	Testador de fonte	Und	2	R\$ 788,00	R\$ 1,576,0	
29	Switch Gerenciável de 48 portas	Und	2	R\$ 5.578,33	R\$ 11.156,6	
28	Switch 8 portas 10/100/1000 mb/s Gigabit	Und	15	R\$ 343,67	R\$ 5.155,0	
27	Switch 16 portas 10/100/1000 mb/s Gigabit	Und	8	R\$ 988,67	R\$ 7.909,3	
26	Storage	Und	1	R\$ 3.087,67	R\$ 3.087,6	
25	Soprador Térmico	Und	2	R\$ 345,00	R\$ 690,0	
24	Servidor de Torre	Und	3	R\$ 5.988,00	R\$ 17.964,0	
23	Servidor	Und	1	R\$ 19.981,33	R\$ 19.981,3	
22	Scanner Profissional	Und	10	R\$ 4.988,33	R\$ 49.883,3	
21	Roteador Wireless	Und	40	R\$ 294,33	R\$ 11.773,3	
20	Rack para switch	Und	1	R\$ 1,887,33	R\$ 1.887,3:	
19	Rack para servidor	Und	ı	R\$ 1.754,67	R\$ 1.754,6	
18	Notebook	Und	40	R\$ 5.938,33	R\$ 237.533,3	
17	No-Break gerenciável	Und	2	R\$ 1.593,67	R\$ 3.187,3	
16	No-Break de 1200 VA	Und	40	R\$ 1.188,00	R\$ 47.520,0	
15	Multímetro Digital de Mesa.	Und	2	R\$ 213,67	R\$ 427,3:	

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.452.057,32 (Dois Milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos).

7. DA JUSTIFICATIVA:

7.1. Tal contratação se justifica ante a necessidade de se reequipar os diversos setores de todas as secretarias municipais de Pindaré-Mirim/MA. Esses equipamentos são de extrema importancia para o pleno funcionamento, e já há algum tempo que não há aquisições destes no município. A falta de vários desses equipamentos acarreta em inexecução de serviços administrativos básicos, aumenta a ociosidade e o não cumprimento das atividades rotineiras obrigatórias.

8. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA:

- 8.1. Os produtos depois de recebidos e vistoriados serão entregues nos locais estabelecidos na Ordem de Fornecimento da secretaria solicitante.
- 8.2. Os serviços deverão ser prestados e vistoriados nos locais estabelecidos na Ordem de Serviço da(s) Secretaria(s) solicitante(s)
- 8.3. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos e prestar os serviços, no prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir da data da Ordem de Fornecimento.

9. VALIDADE DA PROPOSTA:



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM AVENIDA ELIAS HAIKEL, S/N, CEP Nº 65.370-000, CENTRO, PINDARÉ-MIRIM/MA CNPJ Nº 06.189.344/0001-77

9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

10. DO PAGAMENTO:

- 10.1. O pagamento será efetuado até o 15° (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 10.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 10.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;
- 11.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Secretaria Municipal de Finanças

Maria Nazare da Silva Costa Secretaria Municipal de Educação

Maria de Lourdes Bárroso Barros Secretaria Muñicipal de Saúde

Deyjany Mayara Silva Pereira Coordenadora de gestão do SUAS Secretaria Municipal de Assistência Social